



CONTRATO CVM Nº 032/2014
TERMO ADITIVO Nº 05

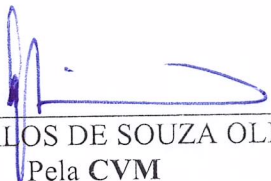
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO,
QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS E A PONTUAL
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 380, Barreiro, Belo Horizonte/MG (CEP 30.640-270), inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.863/0001-54, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Santiago Lopes**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 23/09/2014, aditado pelos Termos Aditivos nº 01, de 18/09/2015, nº 02, de 27/06/2016, nº 03, de 10/07/2017, e nº 04, de 21/09/2018, Processo de Compras nº RJ-2014-4827, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**), com fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 29/11/2018 com termo final em 09/01/2019, ou até a implementação/início da execução dos serviços objeto da contratação promovida por meio do Processo SEI 19957.008665/2018-28, o que ocorrer primeiro.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 26 de **NOVEMBRO** de 2018.



DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Pela **CVM**



SERGIO SANTIAGO LOPES
Pela **CONTRATADA**

